



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

“Altera a Lei Municipal nº 2.311, de 19 de junho de 2.018 e dá outras providências”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Altera a Lei Municipal nº 2.311, de 19 de junho de 2.018, e fica criado vaga para a readequação necessária à demanda atual no quadro de pessoal do Município de Bálsamo, o seguinte cargo público de provimento efetivo, em regime de empregos públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a fixação de número de vaga, padrão de vencimento, carga horária e nível de escolaridade abaixo definida:

| CARGO | NUMERO DE VAGAS | PADRÕES DE VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | Nível de Escolaridade |
|---------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Recepcionista | 01 | Referência 01 | 40 | Fundamental Completo |

Art. 2º - A especificidade e complexidade da atribuição do cargo público, bem como está definida no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir de **1º de janeiro de 2022**.

Paço Municipal “Prefeito José Bento Gerales”, 07 de março de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



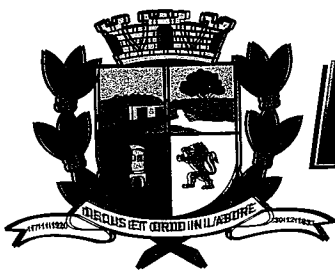
GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

**ANEXO I
- DA ATRIBUIÇÃO -**

RECEPCIONISTA

ATRIBUIÇÕES: atuar em todos os setores da Administração Pública Municipal de acordo com a necessidade administrativa e sem vinculação a um setor específico, recepcionando visitantes e munícipes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los às pessoas ou setores procurados; atender ao público interno e externo nos diversos setores que integram a Administração Pública Municipal prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências do Poder Executivo, quando necessário; realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos e correspondências recebidas pelo Município; operar fotocopiadoras; organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; auxiliar, quando necessário, na recepção de autoridades ou visitantes nas solenidades públicas; efetuar o atendimento de telefone tipo PABX, conectando as ligações com os ramais ou pessoas solicitadas; zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeito ao superior imediato, solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento do sistema de telefonia; impedir a utilização dos telefones do Município para solução de assuntos particulares; comunicar a companhia telefônica acerca de defeitos ocorridos; atender com cordialidade as chamadas telefônicas; realizar, quando solicitado e somente para assuntos do Poder Executivo, chamadas telefônicas; manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

localidades para facilitar a consulta; providenciar, mensalmente, relatório de todas as chamadas telefônicas realizadas, em formulário próprio contendo várias informações sobre a chamada, para arquivo; receber e enviar fax; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO: ensino fundamental completo.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Gerales", 07 de março de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BALSAMO

Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 023/2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto se faz necessário, pela criação de 01 vaga de recepcionista na falta e demanda atual no quadro de pessoal do Município de BALSAMO, e que no momento o mesmo fez o concurso e passou de acordo com o **Edital nº 001/2018**, em razão da abertura do cargo para preenchimento e a contratação do referido profissional.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Gerales", 07 de março de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal